



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL TRT7.GP Nº 7, DE 11 DE JULHO DE 2023

TORNA PÚBLICO que as titularidades da 5ª e da 18ª Varas do Trabalho de Fortaleza encontram-se vagas, restando aberta a possibilidade de preenchimento dessas vagas por remoção, bem como de eventuais vagas de outras varas do trabalho da Justiça do Trabalho da 7ª Região decorrentes das sucessivas remoções, observando-se as regras regimentais e o disposto neste Edital.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a promoção do Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Carlos Alberto Trindade Rebonatto, como também a aposentadoria da Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Rossana Raia dos Santos, com a consequente vacância das titularidades das mencionadas Unidades Judiciais,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I do Título III do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO que as titularidades da 5ª e da 18ª Varas do Trabalho de Fortaleza encontram-se vagas em decorrência da aposentadoria da Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Rossana Raia dos Santos, ocorrida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 1835/2023, bem como da promoção do Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Carlos Alberto Trindade Rebonatto, ocorrida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 1243/2023, restando aberta a possibilidade de preenchimento dessas vagas por remoção, bem como de eventuais vagas de outras varas do trabalho da Justiça do Trabalho da 7ª Região decorrentes das sucessivas remoções, observando-se as regras regimentais e o disposto neste Edital.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DO PROCESSO DE REMOÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Declara-se aberto o processo de remoção para a 5ª e para a 18ª Varas do Trabalho de Fortaleza, bem como para todas as varas do trabalho da Justiça do Trabalho da 7ª Região que, eventualmente, tornem-se vagas em virtude das mencionadas remoções.

Art. 3º Os(As) Juízes(as) Titulares de Varas do Trabalho interessados(as) em concorrer no presente processo de remoção deverão apresentar requerimento no PROAD nº 4925/2023 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital.

§ 1º O requerimento deverá conter indicação de todas as varas do trabalho, além da 5ª e da 18ª Varas do Trabalho de Fortaleza, em ordem de preferência, para as quais os(as) magistrados(as) possuem interesse em ser removidos(as).

§ 2º O(A) magistrado(a) deve estar em dia com os serviços judiciários da vara do trabalho da qual pretende ser removido(a) até o último dia do prazo de inscrição previsto neste Edital.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO E DO RESULTADO

Art. 4º A instrução do processo de remoção iniciar-se-á após o encerramento do prazo de inscrição e dar-se-á com a juntada de informação pela Corregedoria Regional, relativamente ao requisito previsto no art. 58 do Regimento Interno desta Corte.

Art. 5º O processo de remoção será submetido à Presidência após a juntada da informação referida no art. 4º deste Edital.

§ 1º O(A) Presidente do Tribunal definirá o resultado do processo de remoção, observando o critério de antiguidade dos(as) magistrados(as) concorrentes, conforme lista publicada anualmente por esta Corte, contemplando todas as varas do trabalho que eventualmente tenham se tornado vagas em razão de sucessivos pedidos de remoção.

§ 2º O resultado do processo de remoção será divulgado no caderno administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A movimentação dos(as) servidores(as) para acompanhar os(as) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho removidos(as) ocorrerá nos termos da Resolução Normativa TRT7 nº 4, de 13 de março de 2020.

Art. 7º Caso não haja inscritos, o processo de remoção será encerrado, abrindo-se ensejo para o pertinente processo de promoção, que será deflagrado em edital próprio.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de julho de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal